



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.412, de 21 de Janeiro de 2.015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. (COPASA)

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.397 de 07/11/2014, crédito especial no valor de R\$33.842,16 (trinta em três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), para ampliação da Rede de Abastecimento de água, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

UNIDADE: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

SUBUNIDADE: 02. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS

FUNÇÃO: 17. SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 511. SANEAMENTO BÁSICO RURAL

PROGRAMA: 1701. SANEAMENTO

PROJETO: 1.140. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO: 4. INVESTIMENTOS

MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO: 51. OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: RECURSO PRÓPRIO

VALOR: R\$33.842,16

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.07.02.16.482.1601.1.072.449051-270.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de Janeiro de 2.015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal